Ofício GP-57/25

Apucarana, 14 de maio de 2025.

AO ILUSTRÍSSIMO O SENHOR
LUIZ CARLOS FUKUMOTO
SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA
APUCARANA - PARANÁ
JCSS/AL.

Assunto: Vigência lei utilidade pública GERAÇÃO VIDA.

Ilustríssimo Senhor,

Na qualidade de presidente do Poder Legislativo do Município de Apucarana e no mister do cargo, ante ao presente, compareço a presença de Vossa Senhoria, com o fito de responder-lhe o contido no ofício 10/25, que a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA GERAÇÃO VIDA, inscrita no CNPJ 05.282.459/0001-49, declarada de utilidade pública através da lei municipal nº. 141/03, de 12 de novembro de 2003, não está cumprindo os ditames que reza a parágrafo único, art. 1º da lei em epigrafe.

Era o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Apucarana
DANYLO FERNANDO ACIOLI MACHADO
Presidente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Danylo Acioli
PRESIDENTE

RECEBIDO
14/05/25

OFGP 057/2025 - AUTORIA: Poder Legislativo
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 0C68A4D8A94D5DEDCA0F419DCA9666B
CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE:

Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A
Centro, Apucarana - PR, 86800-235
email: camara@apucarana.pr.leg.br

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2B964E7A7A0BC9A86A763AA85170D6EA **CODIGO DO DOCUMENTO:** 041476
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf

OFGP 057/2025
AUTORIA: Poder Legislativo